



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº05..... /2023

EMENTA: “*Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em todos os imóveis que margeiam o lado esquerdo do Ribeirão São João, desde o bairro Floresta até o trevo de entrada da cidade, e contém outras providências.*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0336/2021**, publicado em 28.10.2021, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** para passagem do interceptor da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

O interceptor tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas $X = 708126,08$ m S; $Y = 7581004,87$ m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins), segue 1.376,88 m (mil trezentos e setenta e seis metros e oitenta e oito centímetros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas $X = 707018,55$ m S; $Y = 7580802,99$ m E (no encontro da Ruas Padre José de Anchieta e Luiz Rodrigues Martins), segue 1.759,87 m (mil setecentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 03** com as seguintes coordenadas $X = 705819,24$ m S; $Y = 7581204,65$ m E (na Rua Lincoln Machado de Miranda, próximo a praça Tenente Ademar Martins), segue 689,87m (seiscentos e oitenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 04** com as seguintes coordenadas $X = 705559,02$ m S; $Y = 7580835,65$ m E (na Rua Alfredo Lagrolta), segue 319,55m (trezentos e dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o **Ponto 05** com as seguintes coordenadas $X = 705299,60$ m S; $Y = 7580944,28$ m E (no encontro da praça Governador Valadares com a Rua Barão do Rio Branco), segue 973,60m (novecentos e setenta e três metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 06** com as seguintes coordenadas $X = 704587,65$ m S; $Y = 7581493,45$ m E (na Rua Sebastião Galo), segue 781,47m (setecentos e oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros) até o **Ponto 07** com as seguintes coordenadas $X = 704131,53$ m S; $Y = 7582006,21$ m E (EEE 01



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TREVO), segue 99,63m (noventa e nove metros e sessenta e três centímetros) até o **Ponto 08** com as seguintes coordenadas $X = 704055,65$ m S; $Y = 7582070,25$ m E (Ponto Final do interceptor, próximo à rodovia MG – 126).

Por toda sua extensão será necessário 6,00 m (seis metros) de largura, sendo 3,00 (três metros) para cada lado do interceptor.

Art. 2º - Que os imóveis objeto desta lei são os seguintes:

- I) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.561 – fl. 68 – livro 2AO**, pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;
- II) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.944 – fl. 89 – livro 2S**, pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;
- III) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.511 – fl. 195 – livro 2AB**, pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;
- IV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.252 – ficha 01 – livro 2**, pertencente à sra. LAURA MARIA GALLO, com CPF nº 382.471.276-87;
- V) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.551 – fl. 40 – livro 2AC**, pertencente aos srs. AILTON MACHADO, com CPF nº 047.775.816-91, e sua mulher SÔNIA MARIA DELECRODE MACHADO, com CPF nº 043.644.206-03;
- VI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.339 – fl. 36 – livro 2J**, pertencente ao sr. ANTÔNIO FLORIANO, com CPF nº 429.060.326-20;
- VII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.695 – fl. 96 – livro 2X**, pertencente às sras. ZILDA DA SILVA MAROCO, com CPF nº 690.400.286-72, e NILDA MARIA MAROCO, com CPF nº 048.367.736-10;
- VIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.693 – fl. 94 – livro 2X**, pertencente às sras. ZILDA DA SILVA MAROCO, com CPF nº 690.400.286-72, e NILDA MARIA MAROCO, com CPF nº 048.367.736-10;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.692 – fl. 93 – livro 2X**, pertencente aos srs. DARCINO COELHO DE PAIVA, com CPF nº 429.430.196-15, e sua mulher DIRCINÉIA DE OLIVEIRA PAIVA, com CPF nº 844.335.156-04;

X) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.135 – fl. 57 – livro 20**, pertencente à sra. TACIANE MARTINS GUIMARÃES, com CPF nº 097.593.946-77;

XI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 904 – fl. 193 – livro 2G**, pertencente ao sr. FRANCISCO GONÇALVES PACHECO NETO, com CPF nº 102.354.347-87;

XII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 905 – fl. 194 – livro 2G**, pertencente à sra. MARIA BENEDITA AUGUSTA PACHECO, com CPF nº 027.619.707-05;

XIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 781 – fl. 68 – livro 2G**, pertencente à sra. MARIA LUÍZA COSTA DE SOUZA, com CPF nº 690.825.706-10;

XIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.616 - fl. 107 – livro 2AC**, pertencente aos srs. OSCAR JOSÉ KAESER FILHO, com CPF nº 461.829.857-04, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO KAESER, com CPF nº 531.471.627-53; IVONOLDE KAIZER DA COSTA, com CPF nº 378.316.667-53, e seu marido MANOEL ÂNGELO LOPES DA COSTA; MARGARIDA MARIA KAISER LEITE, com CPF nº 210.565.016-34, e seu marido EUCLIDES REZENDE LEITE, com CPF nº 001.284.896-42; CESTÁRIO LUIZ KAIZER, com CPF nº 329.501.606-20, e sua mulher EZIR ARAÍJO KAISER, com CPF nº 967.151.707-20; SEBASTIÃO CÉSAR KAIZER, com CPF nº 240.941.701-97, e sua mulher FRANCISCA DA SILVA KAIZER, com CPF nº 345.420.941-20; RODOLFO ALBINO KAIZER, com CPF nº 419.856.489-20; MARIA DO CARMO KAIZER, com CPF nº 489.512.269-72; e MARIA LUZIA KAESER, com CPF nº 820.364.976-91;

XV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.522 – fl. 60 – livro 2Q**, pertencente à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA LTDA, com CNPJ nº 22.350.482/0001-42;

XVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.048 – fl. 119 – livro 3AF**, pertencente à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA LTDA, com CNPJ nº 22.350.482/0001-42;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 957 – fl. 177 – livro 2**, pertencente à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA LTDA, com CNPJ nº 22.350.482/0001-42;

XVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 243 – fl. 50 – livro 2D**, pertencente aos srs. RENATA DE CASTRO ESTEVES, com CPF nº 673.148.136-04, e ROBSON DE CASTRO ESTEVES, com CPF nº 329.458.926-34;

XIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.499 – fl. 10 – livro 2BG**, pertencente ao sr. OSVALDO GOUVÊA ESTEVES, com CPF nº 527.911.737-49, e sua mulher LÍGIA REZENDE ESTEVES, com CPF nº 329.497.826-04;

XX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.621 – fl. 130 – livro 2L**, pertencente aos srs. CLÓVIS TASSI, com CPF nº 008.859.246-49; GILMAR MARTINS TASSI e s/m, ele com CPF nº 282.066.496-20; WILLER MARTINS TASSI e s/m; e JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA RAMOS;

XXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.070 – fl. 104 – livro 2AL**, pertencente aos srs. GILMAR MARTINS TASSI, com CPF nº 282.066.496-20; VÂNIA SILVA TASSI GOUVEIRA; LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA e S/M; JOSÉ SAMUEL RABELO; e TARCÍSIO JOSÉ RABELO e S/M;

XXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.718 – fl. 170 – livro 2AT**, pertencente aos srs. LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA, com CPF nº 184.079.437-20, e s/m DINAURA RODRIGUES MARQUES DA SILVA, com CPF nº 336.544.687-72;

XXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.193 - fl. 61 – livro 2BE**, pertencente aos srs. TARCÍSIO JOSÉ RABELO, com CPF nº 330.895.316-15, e sua mulher ZÉLIA MARIA ALVBES RABELO, com CPF nº 474.686.376-87;

XXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 8.444 – fl. 145 – livro 2AZ**, pertencente aos srs. JOSÉ SAMUEL RABELO, com CPF nº 173.014.676-72, e s/m MARIA CRISTINA DE VITO RABELO, com CPF nº 008.294.776-75;

XXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.192 - fl. 60 – livro 2BE**, pertencente aos srs. TARCÍSIO JOSÉ RABELO, com CPF nº 330.895.316-15, e sua mulher ZÉLIA MARIA ALVBES RABELO, com CPF nº 474.686.376-87;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.498 - fl. 09 – livro 2BG**, pertencente aos srs. DINAURA RODRIGUES MARQUES DA SILVA, com CPF nº 336.544.687-72, e seu marido LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA, com CPF nº 184.079.437-20;

XXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.111 – fl. 160 – livro 2AL**, pertencente aos srs. WILLER MARTINS TASSI, com CPF nº 194.609.456-00, e s/m VERA MARIA RODRIGUES TASSI, com CPF nº 283.500.816-00; AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DUARTE; VALMIR ASSIS ESTEVES, com CPF nº 210.535.706-78, e s/m TEREZINHA DE FÁTIMA GONÇALVES ESTEVES, com CPF nº 024.527.996-29; PAULO PARREIRA VASCONCELOS, com CPF nº 916.651.916-00, e s/m CRISTIANE DE ABREU VASCONCELOS, com CPF nº 078.330.746-24;

XXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.669 – livro 2**, pertencente aos srs. WILLER MARTINS TASSI, com CPF nº 194.609.456-00, e s/m VERA MARIA RODRIGUES TASSI, com CPF nº 283.500.816-00;

XXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.670 – livro 2**, pertencente aos srs. VALMIR ASSIS ESTEVES, com CPF nº 210.535.706-78, e s/m TEREZINHA DE FÁTIMA GONÇALVES ESTEVES, com CPF nº 024.527.996-29;

XXX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.671 – livro 2**, pertencente ao sr. FELIPE RODRIGUES TASSI, com CPF nº 083.134.806-29;

XXXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.672 – livro 2**, pertencente ao sr. FABRÍCIO RODRIGUES TASSI, com CPF nº 053.983.196-47;

XXXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.673 – livro 2**, pertencente aos srs. PAULO PARREIRA VASCONCELOS, com CPF nº 916.651.916-00, e s/m CRISTIANE DE ABREU VASCONCELOS, com CPF nº 078.330.746-24; OTAVIANO PARREIRA VASCONCELOS, com CPF nº 435.832.376-68, e s/m MARLENE BATISTA GOMES VASCONCELOS, com CPF nº 064.131.926-66;

XXXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.116 - fl. 167 – livro 2AL**, pertencente ao sr. AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DUARTE, com CPF nº 035.079.637-87;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.304 - fl. 132 – livro 2BA**, pertencente ao POSTO SANTA TEREZINHA MAR DE ESPANHA LTDA, com CNPJ nº 00.978.590/0001-21;

XXXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.980 – fl. 96 – livro 2N**, pertencente ao sr. FLORIANO PEIXOTO COSTA FILHO, com CPF nº 611.469.006-00;

XXXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.981 – fl. 97 – livro 2N**, pertencente ao sr. MARCELO PIRES COSTA, com CPF nº 698.934.896-87;

XXXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.982 – fl. 98 – livro 2N**, pertencente à empresa MERCADO MAGELA LTDA, com CNPJ nº 16.587.766/0001-90;

XXXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.983 – fl. 99 – livro 2N**, pertencente aos srs. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, com CPF nº 673.152.326-72; e JORGE LUÍS DE SOUZA, com CPF nº 673.154.536-87, e s/m AURÉLIA DELECRODE DE SOUZA, com CPF nº 997.973.646-15;

XXXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.979 – fl. 95 – livro 2N**, pertencente à sra. MARIA APARECIDA COSTA MARQUES, com CPF nº 411.278.386-87;

XL) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.962 – fl. 78 – livro 2N**, pertencente aos srs. ADALBERTO PIRES DA COSTA JÚNIOR; e ANDERSON FIALHO DA COSTA;

XLI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.422 – fl. 46 – livro 3AH**, pertencente ao sr. PEDRO LUIZ INÁCIO COSTA;

XLII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.279 – fl. 142 – livro 3AM**, pertencente ao sr. PEDRO LUIZ INÁCIO COSTA, com CPF nº 119.848.136-68, e s/m MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA, com CPF nº 119.848.136-68;

XLIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.369 – fl. 68 – livro 2J**, pertencente ao sr. PEDRO LUIZ INÁCIO COSTA e s/m, ele com CPF nº 119.848.136-68;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XLIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.619 – fl. 128 – livro 2L**, pertencente ao MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, com CNPJ nº 18.535.658/0001-63;

XLV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.618 – fl. 161 – livro 2Q**, pertencente aos srs. ALAN PITONDO DIAS, com CPF nº 808.363.726-20, e s/m MARIA IMACULADA MARTINS DE REZENDE PITONDO DIAS, com CPF nº 453.837.746-53;

XLVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 28 – fl. 190 – livro 2AB**, pertencente à TAVARES & KAISER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME, com CNPJ nº 22.086.279/0001-00;

XLVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.299 – fl. 187 – livro 2BE**, pertencente à MÁRCIA DE CASTRO TEMPONI MIYASHIRO e s/m KAZUMASA MIYASHIRO, ela com CPF nº 453.684.576-34 e ele com CPF nº 139.644.291-04; LEONARDO DE CASTRO TEMPONI, com CPF nº 379.875.776-34; RENATA DE CASTRO TEMPONI FABIANO, com CPF nº 488.233.176-49; e CÉSAR DE CASTRO TEMPONI, com CPF nº 488.233.256-68;

XLVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.560 – ficha 01 – livro 2**, pertencente ao sr. ODAIR JOSÉ SCORALICK DOS Santos, com CPF nº 821.231.956-34;

XLIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.220 – fl. 93 – livro 2AS**, pertencente aos srs. DULCE LEAL LESSA, com CPF nº 209.742.726-04; JANE TEMPONI LEAL, com CPF nº 546.923.506-87; ÁGUEDA TEMPONI LEAL SIMÃO, com CPF nº 738.230.316-00; e DORA TEMPONI LEAL, com CPF nº 975.180.696-87;

L) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.385 – fl. 58 – livro 2AB**, pertencente aos srs. EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO, com CPF nº 467.480.676-34; EDITH MANSO GUEDES PINTO COELHO, com CPF nº 688.245.807-34; MARIA DE LOURDES MANSO GUEDES AZZI e s/m CARLOS ALBERTO REZENDE AZZI, ela com CPF nº 639.050.196-04 e ele com CPF nº 411.282.496-34; CYBELE MANSO GUEDES AZZI, com CPF nº 672.771.796-68; IVAN MANSO GUEDES, com CPF nº 690.519.256-20; e DINA FERREIRA GUEDES, com CPF nº 010.673.056-88;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 03 – ficha 02 – livro 2**, pertencente aos srs. ATÍLIO EDUARDO PITONDO DIAS, com CPF nº 411.295.986--91; MC & AP PARTICIPAÇÕES LTDA, com CNPJ nº 15.640.214/0001-08; EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO, com CPF nº 467.480.676-34; EDITH MANSO GUEDES PINTO COELHO, com CPF nº 688.245.807-34; MARIA DE LOURDES MANSO GUEDES AZZI e s/m CARLOS ALBERTO REZENDE AZZI, ela com CPF nº 639.050.196-04 e ele com CPF nº 411.282.496-34; e DINA FERREIRA GUEDES, com CPF nº 010.673.056-88;

LII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.508 – fl. 45 – livro 2Q**, pertencente ao sr MIGUEL JOSÉ TEMPONI LEAL, com CPF nº 210.546.906-00;

LIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.016 – fl. 133 – livro 2N**, pertencente a IARA DE AZEVEDO COSTA GUSMAN, com CPF nº 709.702.627-87;

LIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.642 – livro 2RG**, pertencente aos srs. ANTÔNIO FRANCELINO FILHO, com CPF nº 181.471.606-82, e s/m MARIA PARREIRA FRANCELINO, com CPF nº 432.324.936-53; ANDRELINA DE LIMA FRANCELINO e s/m ANTÔNIO FRANCELINO NETO; ALFREDO DE LIMA BASTOS, com CPF nº 011.394.956-15; e BENJAMIN DE LIMA BASTOS FILHO;

LV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.965 – fl. 83 – livro 2AE**, pertencente aos srs. JUAREZ GAVIOLI, com CPF nº 398.073.987-20; ELENILDA GAVIOLI MOURA FORTUNA GOMES e s/m CARLOS ALBERTO DE SOUSA GOMES, ela com CPF nº 280.471.766-68, e ele com CPF nº 386.957.907-20; MARCONI MIRANDA GAVIOLI, com CPF nº 068.251.786-01; HUGO TOLEDO GAVIOLI, com CPF nº 095.943.487-98; DOUGLAS TOLEDO GAVIOLI, com CPF nº 057.656.387-08; ALAN GAVIOLI MATTOS, com CPF nº 673.156.586-53; CARLA GAVIOLI MATTOS, com CPF nº 010.673.666-36;

LVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.297 – ficha 01 – livro 2**, pertencente aos srs. MARIA JOSÉ DOS SANTOS GRIBEL, com CPF nº 546.922.456-20; NÍVEA GRIBEL BROVINE, com CPF nº 411.282.146-87; NIVALDO SANTOS GRIBEL, com CPF nº 835.216.076-15; NAVARRO SANTOS GRIBEL, com CPF nº 818.026.766-00; e NIVAN SANTOS GRIBEL, com CPF nº 805.673.126-15;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.377 – livro 2RG**, pertencente a ROCHA SCORALICK PATRIMONIAL LTDA EPP, com CNPJ nº 29.122.768/0001-10;

LVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.528 – fl. 207 – livro 3AG**, pertencente aos srs. MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO DE LUNA; ANÍBAL DE CASTRO; RAFAEL ... DE CASTRO FILHO;

LIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.334 – fl. 105 – livro 2U**, pertencente a PAULO LIMA TORRES, com CPF nº 029.322.537-00;

LX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.214 – fl. 85 – livro 2BE**, pertencente aos srs. aos srs. ALAN PITONDO DIAS, com CPF nº 808.363.726-20, e s/m MARIA IMACULADA MARTINS DE REZENDE PITONDO DIAS, com CPF nº 453.837.746-53;

LXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.398 – fl. 131 – livro 2P**, pertencente a JOSÉ FADLALLA AZZI e s/m SULEICK SCARLATE AZZI, ele com CPF nº 056.118.147-00, e ela com CPF nº 003.020.757-63;

LXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 514 – fl. 190 – livro 2E**, pertencente a DAYSE FERREIRA DE TOLEDO e s/m WANDER FERREIRA DE TOLEDO, ambos com CPF nº 106.220.806-44;

LXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.512 – fl. 13 – livro 2AO**, pertencente a BONIFÁCIO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 020.116.546-53; JARBAS LOPES DA CUNHA, com CPF nº 047.786.186-53; SEBASTIÃO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 106.257.246-53; MARIA DE LOURDES PACHECO DA CUNHA, com CPF nº 924.451.796-53; JERÔNIMO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 261.335.636-72; VELTER LOPES DA CUNHA, com CPF nº 382.336.226-72; LEONARDA LOPES CAUTIERO, com CPF nº 334.480.006-04; CLINGER LOPES DA CUNHA, com CPF nº 380.478.376-72; MAGNA LOPES DA CUNHA, com CPF nº 455.016.106-04; ANDRÉIA LOPES DA CUNHA E SOUZA, com CPF nº 612.779.596-68; e ROBERTA LOPES DA CUNHA, com CPF nº 753.357.276-91;

LXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.252 – fl. 180 – livro 2O**, pertencente a BONIFÁCIO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 020.116.546-53; JARBAS LOPES DA CUNHA, com CPF nº 047.786.186-53; SEBASTIÃO LOPES



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA CUNHA, com CPF nº 106.257.246-53; MARIA DE LOURDES PACHECO DA CUNHA, com CPF nº 924.451.796-53; JERÔNIMO LOPES DA CUNHA, com CPF nº 261.335.636-72; VELTER LOPES DA CUNHA, com CPF nº 382.336.226-72; LEONARDA LOPES CAUTIERO, com CPF nº 334.480.006-04; CLINGER LOPES DA CUNHA, com CPF nº 380.478.376-72; MAGNA LOPES DA CUNHA, com CPF nº 455.016.106-04; ANDRÉIA LOPES DA CUNHA E SOUZA, com CPF nº 612.779.596-68; e ROBERTA LOPES DA CUNHA, com CPF nº 753.357.276-91;

LXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.923 – fl. 146 – livro 2AJ**, pertencente a GRASIELLI FERREIRA ROCHA, com CPF nº 066.836.856-06; e ALESSANDRA FERREIRA ROCHA, com CPF nº 038.029.246-73;

LXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.199 – fl. 147 – livro 2AF**, pertencente a ARLENE MEDEIROS DA SILVA, com CPF nº 089.818.096-15;

LXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 8.996 – fl. 19 – livro 2BD**, pertencente a FERNANDA DE CASTRO CAMBRAIA FARIA, com CPF nº 541.843.046-72;

LXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 668 – fl. 151 – livro 2F**, pertencente a MAURO ALVES DE BARROS JÚNIOR e s/m FABIANA DE CASTRO CAMBRAIA BARROS, ele com CPF nº 798.833.387-91, e ela com CPF nº 700.102.006-06;

LXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.892 – fl. 111 – livro 2AJ**, pertencente ao sr. GUSTAVO KAIZER SOUZA, com CPF nº 016.094.796-02;

LXX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.655 – fl. 150 – livro 2AC**, pertencente aos srs. CELSO JOSÉ DE SOUZA, com CPF nº 210.548.606-10, e s/m MARIA DAS GRAÇAS KAIZER SOUZA, com CPF nº 411.289.666-20;

LXXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.045 – livro 2RG**, pertencente a JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, com CPF nº 079.433.427-04; PAULA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, com CPF nº 030.336.267-77; RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA, com CPF nº 092.596.887-01; e VICTOR JOSÉ DE OLIVEIRA, com CPF nº 078.712.577-65;

LXXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.544 – fl. 59 - livro 2BG**, pertencente a LUCAS INÁCIO DE OLIVEIRA, com CPF nº 754.582.256-00; e



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HILDA MARIA NEVES DE SOUZA E S/M SEBASTIÃO LEANDRO DE SOUZA, ela com CPF nº 710.471.156-20, e ele com CPF nº 120.177.286-91;

LXXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.568 – fl. 162 - livro 2Y**, pertencente a ELOÍSA HELENA SILVEIRA GUINGO, com CPF nº 330.048.386-72; ALOÍSIO GUINGO FILHO e s/m TEREZA CRISTINA MARQUES GUINGO, ele com CPF nº 236.262.246-00 e ela com CPF nº 066.301.306-26; SANDRA HELENA GUINGO RIBEIRO, com CPF nº 450.743.216-20; MARA REGINA GUINGO, com CPF nº 690.823.406-15; ESPÓLIO DE MARCELO GUINGO, com CPF nº 411.275.446-91; REJANE GUINGO MARTINS RIBEIRO, com CPF nº 840.604.927-87; MÁRCIO GUINGO, com CPF nº 780.409.227-04; e MARCO AURÉLIO GUINGO, com CPF nº 595.181.546-00;

LXXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 8.462 – fl. 168 - livro 2AZ**, pertencente a MARIA NAZARETH MELO LIMA e s/m GERALDO MAGELA DE MEDEIROS LIMA, ela com CPF nº 872.142.376-87, e ele com CPF nº 210.570.016-00; e SÔNIA MARINA DA SILVA AFONSO, com CPF nº 411.278.206-30;

LXXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.593 – fl. 83 - livro 2AC**, pertencente a ELPÍDIO JOSÉ GUERRA PINTO, com CPF nº 280.467.816-49;

LXXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.505 – fl. 16 - livro 2BG**, pertencente a CLEUZA TEIXEIRA MOREIRA, com CPF nº 114.193.936-34; e JOSÉ AMÉRICO TEIXEIRA MOREIRA, com CPF nº 065.156.766-11;

LXXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.816 – ficha 01 - livro 2**, pertencente a JOSÉ MARIA BENTO e s/m MARIA SUELI DOS SANTOS BENTO, ele com CPF nº 025.794.721-34, e ela com CPF nº 468.097.086-34;

LXXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 277 – fl. 85 - livro 2D**, pertencente a CYNTHIA MARIZ PAIVA, com CPF nº 063.458.396-47;

LXXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.518 – fl. 107 - livro 2V**, pertencente a JONAS JOSÉ TEIXEIRA; e MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, com CPF nº 546.920.406-53;

LXXX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 9.818 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a ADEMIRA CASSIM XAVIER, CPF nº 492.665.437-72; MARIA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MADALENA XAVIER PEREIRA, com CPF nº 934.797.197-91; e MARIA DO CARMO CASSIM DAMACENO, com CPF nº 934.749.117-91;

LXXXI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.188 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a GERALDO MANDUCA DE SOUZA, com CPF nº 383.972.936-04;

LXXXII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.542 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a GERALDO MANDUCA DE SOUZA, com CPF nº 383.972.936-04;

LXXXIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.452 – fl. 37 – livro 2V**, pertencente aos srs. CLODOALDO MARTINS, com CPF nº 039.747.706-66, e s/m JUSSANDRA DUTRA DOS SANTOS MARTINS, com CPF nº 062.510.736-99;

LXXXIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.373 – fl. 41 – livro 2AN**, pertencente a ÁLVARO JOSÉ FIGUEIRA DO COUTO e s/m SOLANGE GONÇALVES COUTO, ele com CPF nº 025.567.696-45, e ela com CPF nº 738.233.926-20;

LXXXV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.115 – fl. 161 - livro 2AR**, pertencente a MINASMÁQUINA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com CNPJ nº 71.045.363/0001-91;

LXXXVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.281 – fl. 11 – livro 2P**, pertencente a SEBASTIÃO ACÁCIO DE PAULA PEREIRA, com CPF nº 157.432.416-00;

LXXXVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.776 – fl. 115 – livro 2AP**, pertencente a MARCO ANTÔNIO LEITE DA SILVA, com CPF nº 821.223.936-53;

LXXXVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.975 – fl. 91 – livro 2N**, pertencente a LUCIANE APARECIDA FRANCO DE SOUZA, com CPF nº 002.807.997-30; HILDEBRANDO FERREIRA DE SOUZA; JORGE DE LIMA FARIA e s/m; THERESINHA DE JESUS PENAÇO FRANCO, com CPF nº 855.911.577-34; VALDENIR OLIVEIRA DA SILVA;

LXXXIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.050 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a MARLUCE DA CINTRA ROSA, com CPF nº 915.193.226-16; e MAYRA ROSA FREITAS, com CPF nº 085.122.186-65;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XC) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 5.025 – fl. 151 – livro 2AE**, pertencente a ANDERSON DE SOUZA ARRUDA e s/m ELIZIANE CUNHA ELIZIÁRIO ARRUDA, ele com CPF nº 068.198.076-19, e ela com CPF nº 098.671.796-76;

XCI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 6.929 – fl. 269 – livro 3AG**, pertencente ao sr. OSVALDO DELGADO DE ALMEIDA;

XCII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.595 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a JOSÉ MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, com CPF nº 724.262.176-34; JOSIMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA, com CPF nº 821.222.026-53; e JOSIMÁRCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, com CPF nº 988.085.086-68;

XCIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.596 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a JOÃO BATISTA DELGADO DE ALMEIDA, com CPF nº 429.424.036-91;

XCIV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.597 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA COELHO, com CPF nº 851.046.717-04;

XCV) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.598 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a OSVALDO DE CASTRO ALMEIDA, com CPF nº 534.394.147-87;

XCVI) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.599 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a ANA CAROLINA DELGADO DE ALMEIDA SILVA, com CPF nº 083.766.396-25; ANA FLÁVIA DELGADO DE ALMEIDA LOPES, com CPF nº 033.067.866-32; MONIQUE DELGADO ALMEIDA DA SILVA, com CPF nº 058.452.796-90;

XCVII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.600 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a GILMAR ROBERTO DELGADO DE ALMEIDA, com CPF nº 050.882.446-06;

XCVIII) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.601 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a JANUÁRIO GILBERTO DELGADO DE ALMEIDA, com CPF nº 546.924.406-78;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XCIX) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.602 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a JOSÉ REIS DE ALMEIDA, com CPF nº 505.043.207-34;

C) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 11.603 – ficha 01 – livro 2**, pertencente a ANA LÚCIA DELGADO DE ALMEIDA, com CPF nº 922.485.196-72.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 20 de março de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS

FURTADO:6727706
3600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.03.21 10:06:45
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 20 de março de 2023.

**Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre ratificação de Decreto do Executivo Municipal para instituição de servidão administrativa.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita ratificação desta Casa para instituição de servidão administrativa, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo já há muito vem dispensando todos os seus esforços no sentido de alcançar um feito quase que inimaginável para esta cidade, que é a de tratar em 100% o esgoto local.

Nesta empreitada, está procedendo a inúmeros esforços, sendo diversas as tratativas a respeito e diligências a cumprir, pois, como é cediço, tal projeto é grandioso e ousado, o qual envolve significativa quantia e também diversas etapas a cumprir, mormente vincular-se a recursos não próprios, motivo pelo qual, em breve síntese, tem inúmeras etapas a cumprir e a comprovar perante ao Governo Federal.

Dentre as várias necessidades advindas, uma delas é a de se instituir servidões administrativas em imóveis particulares, nos quais dutos e interceptores, dentre outros itens, deverão passar, pois, como é sabido, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto se estenderá por toda a cidade, do trevo ao bairro Floresta, motivo pelo qual tais intervenções são imprescindíveis, pois é impossível que todos os itens se limitem apenas aos bens públicos e àqueles de domínio público.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto ao projeto da ETE propriamente, imperioso é lembrar que a negativa a qualquer um de seus elementos é jogar por terra o projeto em sua integralidade, pois o mesmo, a esta altura, não permite qualquer alteração, mesmo porque o mesmo é vinculado ao Governo Federal, por meio da CEF.

Desta feita, imperioso lembrar-se que o Município não possui a autonomia para sozinho escolher o “trajeto” dos dutos e dos demais elementos, porquanto o projeto, como um todo, vale repetir, vincula-se ao Governo Federal e depende da aprovação dos engenheiros da CEF e da GIGOV.

Dito isso, é imperioso que referida lei seja aprovada, para possibilitar a construção da ETE, pois a presente servidão é apenas um de seus elementos, os quais, vale repetir, se encaixam como em um “quebra-cabeça”.

A ETE propriamente, além de ser uma obrigação legal, e obviamente vs. exas. têm conhecimento disso, sendo o saneamento básico uma imposição legal e, portanto, uma obrigação de cada ente federado, é uma obra de inegáveis necessidade e alcance social, pois vincula-se diretamente à saúde, sendo situação de enorme importância para a comunidade, pois protege de doenças e de demais danos irreversíveis, motivo pelo qual este Executivo tem a certeza de que este Legislativo saberá dar o devido valor à questão, pois negar saneamento básico à população é algo inominável !!!

Diante deste quadro, é imprescindível que esta Casa ratifique por lei o referido Decreto do Executivo Municipal, a fim de se estabelecer a servidão administrativa respectiva, nos exatos moldes postos no presente projeto, pois tal situação é de vital importância social e legal, com o fito de possibilitar a construção da ETE, pois é obrigação do Poder Público, Executivo e legislativo, primar, acima de tudo, pelo cumprimento de suas obrigações legais e pela saúde e bem estar da população.

E sobre o instituto da servidão administrativa propriamente, muito importante é lembrar que o mesmo está tratado na **Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha/MG** em sua Seção I do Capítulo II, a qual estabelece o que é de **competência privativa do Município**, dentre outras situações, a de legislar sobre assunto de interesse local, o que é o caso ora tratado, devendo estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, dentre eles exigir reservas de áreas destinadas a passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais...



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

“CAPITULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e o bem-estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras funções:

1 – Legislar sobre assunto de interesse local;

...

XVII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;

...

XXXIV– criar a guarda municipal para proteção dos bens, serviços e instalações municipais, mediante lei complementar.

Parágrafo único - As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:

...

c) passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de 2 (dois) metros nos fundos de lotes, cujos desníveis sejam superiores a 1 (um) metro da frente ao fundo”.

(Destaques nossos)

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa construir a ETE, especialmente importante para a saúde de todos.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS

FURTADO:67277063
600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.03.21 10:07:52
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0336/2021

Ementa: *“Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, toda a margem esquerda do Ribeirão São João, desde o bairro Floresta até o trevo de entrada da cidade”.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte de todos os imóveis que se localizam na margem esquerda do Ribeirão São João, a qual margeia o interceptor da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), iniciando-se no bairro Floresta e finalizando no trevo de entrada da cidade, o qual dá acesso à MG-126 para a cidade de Bicas/MG, conforme abaixo discriminado:

Faixa de 03(três) metros de cada lado do interceptor, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X = 708126,08 m S; Y = 7581004,87 m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins), segue 1.376,88 m (mil trezentos e setenta e seis metros e oitenta e oito centímetros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X = 707018,55 m S; Y = 7580802,99 m E (no encontro das Ruas Padre José de Anchieta e Luiz Rodrigues Martins), segue 1.759,87 m (mil setecentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X = 705819,24 m S; Y = 7581204,65 m E (na Rua Lincoln Machado de Miranda, próximo a praça Tenente Ademir Martins), segue 689,87m (seiscentos e oitenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 04** com as seguintes coordenadas X = 705559,02 m S; Y = 7580835,65 m E (na Rua Alfredo Lagrolta), segue 319,55m



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(trezentos e dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o **Ponto 05** com as seguintes coordenadas X = 705299,60 m S; Y = 7580944,28 m E (no encontro da praça Gorvenador Valadares com a Rua Barão do Rio Branco), segue 973,60m (novecentos e setenta e três metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 06** com as seguintes coordenadas X = 704587,65 m S; Y = 7581493,45 m E (na Rua Sebastião Galo), segue 781,47m (setecentos e oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros) até o **Ponto 07** com as seguintes coordenadas X = 704131,53 m S; Y = 7582006,21 m E (EEE 01 TREVO), segue 99,63m (noventa e nove metros e sessenta e três centímetros) até o **Ponto 08** com as seguintes coordenadas X = 704055,65 m S; Y = 7582070,25 m E (Ponto Final do interceptor, próximo à rodovia MG – 126).

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º- Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=1251720400115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2021.10.28 14:44:01 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 019, 22/08/05) NO PER
DE 28/10/21
ASS: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

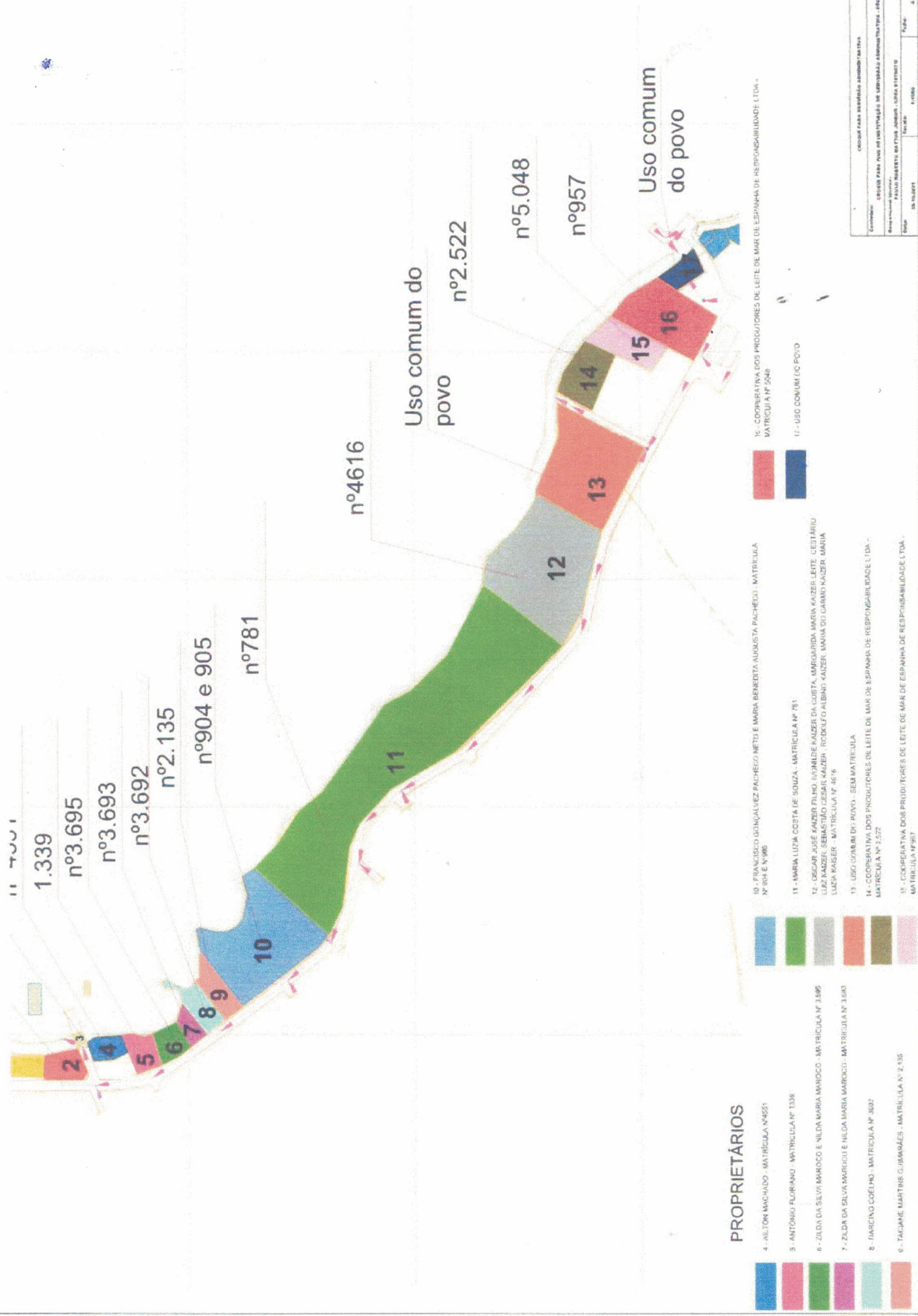
CROQUI PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0336/2021



PROPRIETÁRIOS

- 1- LAURA MARIA GALLO - MATRÍCULA Nº11252
- 2- USO COMUM DO POVO - MATRÍCULA Nº 6561, Nº2.944, Nº 4511
- 3 - USO COMUM DO POVO - SEM MATRÍCULA

CROQUI PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0336/2021



PROPRIETÁRIOS

- 4 - ALTON MACHADO - MATRÍCULA Nº 5251
- 5 - ANTONIO FLORIANO - MATRÍCULA Nº 1338
- 6 - ZILDA DA SILVA MARIODD E NILDA MARIA MARIODD - MATRÍCULA Nº 3195
- 7 - ZILDA DA SILVA MARIODD E NILDA MARIA MARIODD - MATRÍCULA Nº 3193
- 8 - FARIACINO COELHO - MATRÍCULA Nº 3027
- 9 - TACIANE MARTINS GUIMARÃES - MATRÍCULA Nº 2.135

- 10 - FRANCISCO DONALDUEZ PACHECO NETO E MARIA BERENITA AUGUSTA PACHECO - MATRÍCULA Nº 89 e 906
- 11 - MARIA LUIZA COSTA DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 781
- 12 - OSCAR KUSE KAUZER FILHO, IVANILDE KAUZER DA COSTA, AMELIARDA MARIA KAUZER LEITE, CESTÁRIO LUIZ KAUZER, SEBASTIÃO CESAR KAUZER, RODOLFO ALBINO KAUZER, MARIA DO CARMO KAUZER, MARIA LUCIA KAUZER - MATRÍCULA Nº 4616
- 13 - USO COMUM DO POVO - SEM MATRÍCULA
- 14 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA DE RESPONSABILIDADE LTDA - MATRÍCULA Nº 1572
- 15 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA DE RESPONSABILIDADE LTDA - MATRÍCULA Nº 957

- 16 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA DE RESPONSABILIDADE LTDA - MATRÍCULA Nº 5048
- 17 - USO COMUM DO POVO

Comunidade das entidades associativas

Comunidade: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Matrícula: **5048**

Nome: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MAR DE ESPANHA DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Endereço: **AV. JOSÉ DE ALMEIDA, 110 - JARDIM SANTA TERESA - FLORESTA - SÃO PAULO - SP**

CEP: **05305-000**

Telefone: **(11) 5082-1100**

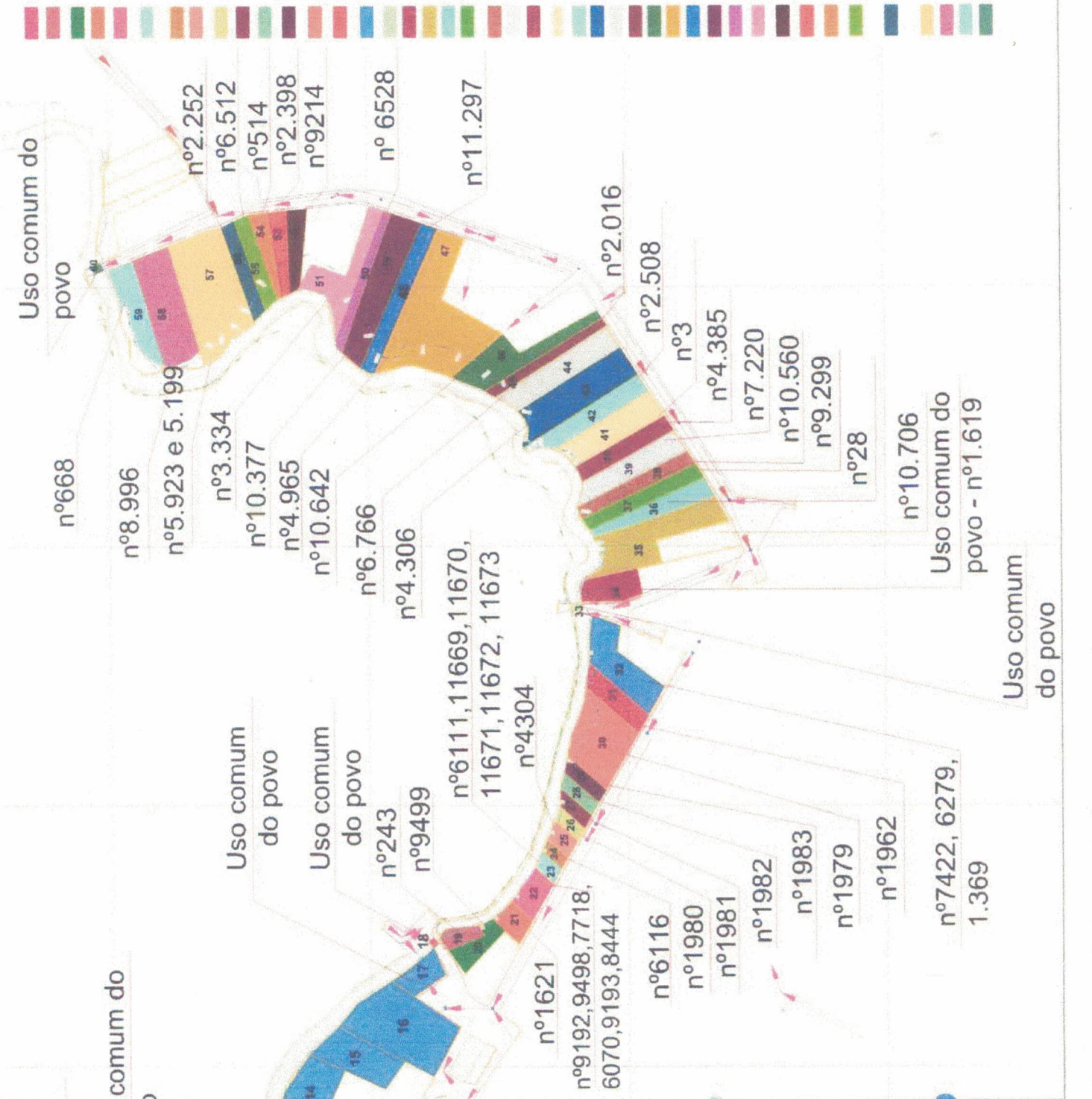
Data: **10/08/2021**

Assinatura: **[Assinatura]**

CROQUI PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 0336/2021

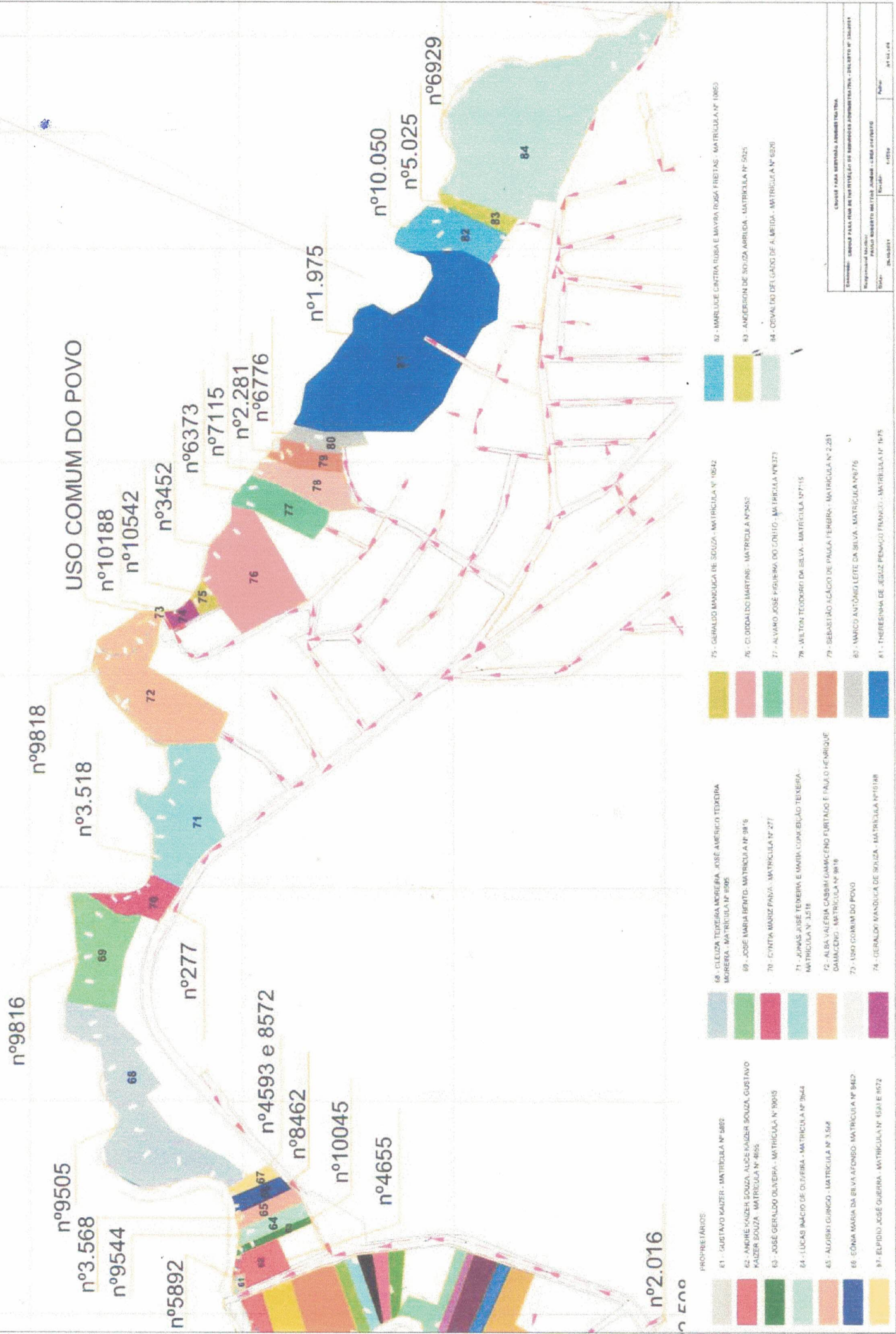
PROPRIETÁRIOS

- 1- USU COMUM DO POVO
- 19- RUBEN DE CASTRO ESTEVES MATEUCCI V. 241
- 20- OSVALDO LONKHA E LUIZA REZENDE ESTEVES - MATRICULA Nº 1099
- 21- CLÉUR TASSI - MATRICULA Nº 1121
- 22- JANAIA AUGUSTO DOS ANJOS, LUIZ CARLOS MARIQUES DA SILVA, CÍLIAS MARTINS TASSI, TANGIARA JOSE NUNES, JOSÉ GABRIEL SOBELO - MATRICULAS Nº 1040, Nº 1718, Nº 870, Nº 1713, Nº 1710, Nº 1044
- 23- 399- TRAFICANTE TASSI VAIARI KISS ESTRELA, PAULO PINHEIRO VASCONCELOS O. VIVIANE PINHEIRO VASCONCELOS FELICE RODRIGUES TASSI, FABRÍCIO RODRIGUES TASSI - MATRICULAS Nº 1171, Nº 1169, Nº 1167, Nº 1165, Nº 1163, Nº 1162, Nº 1161, Nº 1159, Nº 1157, Nº 1155, Nº 1153, Nº 1151, Nº 1149, Nº 1147, Nº 1145, Nº 1143, Nº 1141, Nº 1139, Nº 1137, Nº 1135, Nº 1133, Nº 1131, Nº 1129, Nº 1127, Nº 1125, Nº 1123, Nº 1121, Nº 1119, Nº 1117, Nº 1115, Nº 1113, Nº 1111, Nº 1109, Nº 1107, Nº 1105, Nº 1103, Nº 1101, Nº 1099, Nº 1097, Nº 1095, Nº 1093, Nº 1091, Nº 1089, Nº 1087, Nº 1085, Nº 1083, Nº 1081, Nº 1079, Nº 1077, Nº 1075, Nº 1073, Nº 1071, Nº 1069, Nº 1067, Nº 1065, Nº 1063, Nº 1061, Nº 1059, Nº 1057, Nº 1055, Nº 1053, Nº 1051, Nº 1049, Nº 1047, Nº 1045, Nº 1043, Nº 1041, Nº 1039, Nº 1037, Nº 1035, Nº 1033, Nº 1031, Nº 1029, Nº 1027, Nº 1025, Nº 1023, Nº 1021, Nº 1019, Nº 1017, Nº 1015, Nº 1013, Nº 1011, Nº 1009, Nº 1007, Nº 1005, Nº 1003, Nº 1001, Nº 999, Nº 997, Nº 995, Nº 993, Nº 991, Nº 989, Nº 987, Nº 985, Nº 983, Nº 981, Nº 979, Nº 977, Nº 975, Nº 973, Nº 971, Nº 969, Nº 967, Nº 965, Nº 963, Nº 961, Nº 959, Nº 957, Nº 955, Nº 953, Nº 951, Nº 949, Nº 947, Nº 945, Nº 943, Nº 941, Nº 939, Nº 937, Nº 935, Nº 933, Nº 931, Nº 929, Nº 927, Nº 925, Nº 923, Nº 921, Nº 919, Nº 917, Nº 915, Nº 913, Nº 911, Nº 909, Nº 907, Nº 905, Nº 903, Nº 901, Nº 899, Nº 897, Nº 895, Nº 893, Nº 891, Nº 889, Nº 887, Nº 885, Nº 883, Nº 881, Nº 879, Nº 877, Nº 875, Nº 873, Nº 871, Nº 869, Nº 867, Nº 865, Nº 863, Nº 861, Nº 859, Nº 857, Nº 855, Nº 853, Nº 851, Nº 849, Nº 847, Nº 845, Nº 843, Nº 841, Nº 839, Nº 837, Nº 835, Nº 833, Nº 831, Nº 829, Nº 827, Nº 825, Nº 823, Nº 821, Nº 819, Nº 817, Nº 815, Nº 813, Nº 811, Nº 809, Nº 807, Nº 805, Nº 803, Nº 801, Nº 799, Nº 797, Nº 795, Nº 793, Nº 791, Nº 789, Nº 787, Nº 785, Nº 783, Nº 781, Nº 779, Nº 777, Nº 775, Nº 773, Nº 771, Nº 769, Nº 767, Nº 765, Nº 763, Nº 761, Nº 759, Nº 757, Nº 755, Nº 753, Nº 751, Nº 749, Nº 747, Nº 745, Nº 743, Nº 741, Nº 739, Nº 737, Nº 735, Nº 733, Nº 731, Nº 729, Nº 727, Nº 725, Nº 723, Nº 721, Nº 719, Nº 717, Nº 715, Nº 713, Nº 711, Nº 709, Nº 707, Nº 705, Nº 703, Nº 701, Nº 699, Nº 697, Nº 695, Nº 693, Nº 691, Nº 689, Nº 687, Nº 685, Nº 683, Nº 681, Nº 679, Nº 677, Nº 675, Nº 673, Nº 671, Nº 669, Nº 667, Nº 665, Nº 663, Nº 661, Nº 659, Nº 657, Nº 655, Nº 653, Nº 651, Nº 649, Nº 647, Nº 645, Nº 643, Nº 641, Nº 639, Nº 637, Nº 635, Nº 633, Nº 631, Nº 629, Nº 627, Nº 625, Nº 623, Nº 621, Nº 619, Nº 617, Nº 615, Nº 613, Nº 611, Nº 609, Nº 607, Nº 605, Nº 603, Nº 601, Nº 599, Nº 597, Nº 595, Nº 593, Nº 591, Nº 589, Nº 587, Nº 585, Nº 583, Nº 581, Nº 579, Nº 577, Nº 575, Nº 573, Nº 571, Nº 569, Nº 567, Nº 565, Nº 563, Nº 561, Nº 559, Nº 557, Nº 555, Nº 553, Nº 551, Nº 549, Nº 547, Nº 545, Nº 543, Nº 541, Nº 539, Nº 537, Nº 535, Nº 533, Nº 531, Nº 529, Nº 527, Nº 525, Nº 523, Nº 521, Nº 519, Nº 517, Nº 515, Nº 513, Nº 511, Nº 509, Nº 507, Nº 505, Nº 503, Nº 501, Nº 499, Nº 497, Nº 495, Nº 493, Nº 491, Nº 489, Nº 487, Nº 485, Nº 483, Nº 481, Nº 479, Nº 477, Nº 475, Nº 473, Nº 471, Nº 469, Nº 467, Nº 465, Nº 463, Nº 461, Nº 459, Nº 457, Nº 455, Nº 453, Nº 451, Nº 449, Nº 447, Nº 445, Nº 443, Nº 441, Nº 439, Nº 437, Nº 435, Nº 433, Nº 431, Nº 429, Nº 427, Nº 425, Nº 423, Nº 421, Nº 419, Nº 417, Nº 415, Nº 413, Nº 411, Nº 409, Nº 407, Nº 405, Nº 403, Nº 401, Nº 399, Nº 397, Nº 395, Nº 393, Nº 391, Nº 389, Nº 387, Nº 385, Nº 383, Nº 381, Nº 379, Nº 377, Nº 375, Nº 373, Nº 371, Nº 369, Nº 367, Nº 365, Nº 363, Nº 361, Nº 359, Nº 357, Nº 355, Nº 353, Nº 351, Nº 349, Nº 347, Nº 345, Nº 343, Nº 341, Nº 339, Nº 337, Nº 335, Nº 333, Nº 331, Nº 329, Nº 327, Nº 325, Nº 323, Nº 321, Nº 319, Nº 317, Nº 315, Nº 313, Nº 311, Nº 309, Nº 307, Nº 305, Nº 303, Nº 301, Nº 299, Nº 297, Nº 295, Nº 293, Nº 291, Nº 289, Nº 287, Nº 285, Nº 283, Nº 281, Nº 279, Nº 277, Nº 275, Nº 273, Nº 271, Nº 269, Nº 267, Nº 265, Nº 263, Nº 261, Nº 259, Nº 257, Nº 255, Nº 253, Nº 251, Nº 249, Nº 247, Nº 245, Nº 243, Nº 241, Nº 239, Nº 237, Nº 235, Nº 233, Nº 231, Nº 229, Nº 227, Nº 225, Nº 223, Nº 221, Nº 219, Nº 217, Nº 215, Nº 213, Nº 211, Nº 209, Nº 207, Nº 205, Nº 203, Nº 201, Nº 199, Nº 197, Nº 195, Nº 193, Nº 191, Nº 189, Nº 187, Nº 185, Nº 183, Nº 181, Nº 179, Nº 177, Nº 175, Nº 173, Nº 171, Nº 169, Nº 167, Nº 165, Nº 163, Nº 161, Nº 159, Nº 157, Nº 155, Nº 153, Nº 151, Nº 149, Nº 147, Nº 145, Nº 143, Nº 141, Nº 139, Nº 137, Nº 135, Nº 133, Nº 131, Nº 129, Nº 127, Nº 125, Nº 123, Nº 121, Nº 119, Nº 117, Nº 115, Nº 113, Nº 111, Nº 109, Nº 107, Nº 105, Nº 103, Nº 101, Nº 99, Nº 97, Nº 95, Nº 93, Nº 91, Nº 89, Nº 87, Nº 85, Nº 83, Nº 81, Nº 79, Nº 77, Nº 75, Nº 73, Nº 71, Nº 69, Nº 67, Nº 65, Nº 63, Nº 61, Nº 59, Nº 57, Nº 55, Nº 53, Nº 51, Nº 49, Nº 47, Nº 45, Nº 43, Nº 41, Nº 39, Nº 37, Nº 35, Nº 33, Nº 31, Nº 29, Nº 27, Nº 25, Nº 23, Nº 21, Nº 19, Nº 17, Nº 15, Nº 13, Nº 11, Nº 9, Nº 7, Nº 5, Nº 3, Nº 1, Nº 0
- 24- ALBERTO PARRA DE ESPANHA LUIZ - MATRICULA Nº 494
- 25- FLORENTINO FERRETO COSTA FILHO - MATRICULA Nº 1980
- 26- MARCELO PERES COSTA - MATRICULA Nº 781
- 27- MARIANO MAGALHÃES - MATRICULA Nº 1082
- 28- JONAS DE MELLO DE SOUZA E JOSE LUIS DE SOUZA - MATRICULA Nº 1007
- 29- MARIA APARECIDA COSTA ENRIQUES - MATRICULA Nº 1076
- 30- ADALBERTO PERES DA COSTA JUNIOR E ANDERSON PAULO DA COSTA - MATRICULA Nº 1082
- 31- FÉLIX LUIZ ANACLETO COSTA - MATRICULAS Nº 742, Nº 729, Nº 710
- 32- USU COMUM DO POVO
- 33- PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRAS - MATRICULA Nº 1675
- 34- MARIANE & PARTICIPAÇÕES LTDA - MATRICULA Nº 1070
- 35- TAVANES E MANES ADMINISTRADORA DE BENS PARTICIPAR LTDA - MATRICULA Nº 28
- 36- CÉCILIA DE CASTRO TEIXEIRA LEONARDO DE CASTRO TEIXEIRA MARGA DE CASTRO TEIXEIRA MARGA TEIXEIRA DE CASTRO TEIXEIRA PASSARO - MATRICULA Nº 1096
- 37- GEMAR JOSE EGORIANI DOS SANTOS - MATRICULA Nº 1076
- 38- DULCE LEAL LEBEA, JANE TEIXEIRA LEAL AGUIAR TEIXEIRA LEAL, JOMAO DOBA TEIXEIRA LEAL - MATRICULA Nº 720
- 39- EDUARDO PEREIRA GONCALVES NETO, EDNA MARCO GONCALVES PEREIRA, MARIA DE LOURDES MARCO GONCALVES AZEVEDO GONCALVES MARCO AZEVEDO, IVAN MARCO GONCALVES, OLGA FERREIRA GONCALVES - MATRICULA Nº 730
- 40- ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS ME & PARTICIPAÇÕES LTDA - MATRICULA Nº 91
- 41- MARCELO JOSE TEIXEIRA - MATRICULA Nº 7258
- 42- ESPORTE CLUB REX - MATRICULA Nº 430
- 43- CHRISTINA DO VALLE FERREIRA - MATRICULA Nº 676
- 44- JOSE JOSE DE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 731
- 45- ANTONIO FRANCISCO FERRETO - MATRICULA Nº 1042
- 46- ANELZ GAVALE E BEATRIZ GAVALEIRA FERREIRA SOARES MARCONI MIRANDA GAVALE HEDDO TOLEDO GAVALE TOLEDO, CARLOS GAVALE, ALAN GAVALE, LUIZ CARLOS GAVALE, CARLA GAVALE, LUIZ CARLOS GAVALE, ANA MARIA GAVALE, REGINE, SANDRO SANTOS GAVALE, MIVALDO SANTOS GAVALE, IVAN SANTOS GAVALE, JOSE DOS SANTOS GAVALE - MATRICULA Nº 1192
- 47- EDUARDO JOSE EGORIANI DOS SANTOS - MATRICULA Nº 1077
- 48- MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO DE LIMA - MATRICULA Nº 656
- 49- PAULO LIMA TORRES - MATRICULA Nº 34
- 50- ALAN PITONDO DIAS - MATRICULA Nº 9214
- 51- JOSE FACIALLAZZI - MATRICULA Nº 256
- 52- JARI FERREIRA - MATRICULA Nº 514
- 53- MARIA DE LOURDES PACHECO DA LINDA, BERENICE LOPES DA LINDA, VILTEZ LOPES DA LINDA, LEONARDO LOPES CAVALHEIRO, CLAUDIO LOPES DA LINDA, ANGERIA LOPES DA LINDA, ROBERTA LOPES DA LINDA, MARIA LOPES DA LINDA - MATRICULA Nº 1013
- 54- MARIA DE LOURDES PACHECO DA LINDA, GERJONNE LOPES DA LINDA, VILTEZ LOPES DA LINDA, LEONARDO LOPES CAVALHEIRO, CLAUDIO LOPES DA LINDA, ANGERIA LOPES DA LINDA, ROBERTA LOPES DA LINDA, MARIA LOPES DA LINDA - MATRICULA Nº 252
- 55- ALEXANDRIA FERREIRA ROCHA - MATRICULA Nº 693
- 56- ARIANE DE FREITAS DA SILVA - MATRICULA Nº 1109 E FERNANDA DE CASTRO CAVALHEIRO FERREIRA - MATRICULA Nº 998
- 57- MAURO ALVES DE BARROS JUNIOR - MATRICULA Nº 697
- 58- USU COMUM DO POVO



CROQUI PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 0336/2021	
Elaborado por:	PAULO ROBERTO DE LIMA JUNIOR - CREA 010767
Revisado por:	PAULO ROBERTO DE LIMA JUNIOR - CREA 010767
Data:	08/05/2021
Scale:	1:1000
Sheet:	01/01

CROQUI PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0336/2021



PROPRIETÁRIOS	
61 - GUSTAVO KAZER - MATRÍCULA Nº 582	75 - GERALDO MANDUCA DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 19842
62 - ANDRÉ VALDIR SOUZA, ALICE FAUSTO SOUZA, GUSTAVO KAZER SOUZA - MATRÍCULA Nº 865	76 - CLODALDO MARTINS - MATRÍCULA Nº 2043
63 - JOSÉ GERALDO OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 19005	77 - ALVARO JOSÉ FERREIRA DO CARMO - MATRÍCULA Nº 323
64 - LUCAS IMACIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 1964	78 - WILTON TEODORO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 715
65 - ALDIRIBI GUINCO - MATRÍCULA Nº 3.548	79 - BEBASSIO ALACIO DE PAULA FERREIRA - MATRÍCULA Nº 2.281
66 - EDNA MARIA DA SILVA AFONSO - MATRÍCULA Nº 942	80 - AMRICO ANTONIO LEITE DA SILVA - MATRÍCULA Nº 716
67 - ELPÍDIO JOSÉ GUERRA - MATRÍCULA Nº 1631 E 872	81 - TEREZINHA DE SOUZA PENACIO FRACCHI - MATRÍCULA Nº 1675
68 - CLEUZIA TEREZINA MOREIRA, JOSÉ AMÉRICO TEREZINA MOREIRA - MATRÍCULA Nº 895	
69 - JOSÉ MARIA BRITO - MATRÍCULA Nº 9876	
70 - CYNTHIA MARIZ PAIVA - MATRÍCULA Nº 277	
71 - RIVANIS JOSÉ TEIXEIRA E MARIA LUIZ BONDÃO TEIXEIRA - MATRÍCULA Nº 3.518	
72 - ALBA VALERIA CASSIN DAMASCENO FURTADO E TAUO HENRIQUE DAMASCENO - MATRÍCULA Nº 9816	
73 - USO COMUM DO POVO	
74 - GERALDO MANDUCA DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 10188	
82 - MARLUCE CANTIA ROSA E MAYRA ROSA FREITAS - MATRÍCULA Nº 1065	
83 - ANDERSON DE SOUZA ARRUDA - MATRÍCULA Nº 5925	
84 - CEVALIRO DELGADO DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 6291	

Escala: 1:500
 Elaborado: 2021
 Autor: [Nome não legível]
 Data: 24/04/2021